



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

RESOLUÇÃO DE MESA N.º 10/2026, DE 03 DE JULHO DE 2026.

"REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SER CONCEDIDA AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO N.º 05/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de André da Rocha – RS, no uso de suas legais atribuições, conforme lhe confere o artigo 31, inciso II e IV da Lei Orgânica Municipal do Município, c/c o artigo 30 do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores.

PROMULGA

Art. 1º – Fica autorizado à concessão de diária conforme abaixo especificado e nos termos da Resolução Legislativo n.º 05/2026, de 05 de março de 2026.

Parágrafo único – Participar do Curso Técnico de Aperfeiçoamento da Gestão, que acontecerá de 07 a 10 de julho, em Porto Alegre/RS.

**NELSI PAULO RIBEIRO DA SILVEIRA
LUCIANO DA SILVA PAIM
FERNANDO MOREIRA DA SILVA
LUIZ BENVINDO ALVES DA SILVA**

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de André da Rocha/RS, aos três (03) dia do mês de julho de dois mil e vinte e seis (2026).

LUIZ BENVINDO ALVES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

MAURI MACHADO SCHIMANOSKI
2º Secretário

Rua Marcolino Pereira Vieira, 1800 CEP 95310-000 • ANDRÉ DA ROCHA • RS
Fones: (54) 3611-1157 E-mail: camara@andredarocha.rs.gov.br

*Recebido em
06/07/26*